

## TEXTO 03

### ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORA(E)S DO SUAS E O FORTALECIMENTO POLÍTICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

“Só se pode prever a luta” (Gramsci)

Nos módulos anteriores pôde ser discutido criticamente a categoria trabalho em sua divisão social, técnica e como recurso à compreensão da necessidade de organização da classe trabalhadora frente aos marcos legais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Nesse módulo, iremos problematizar a identificação de trabalhadoras e trabalhadores do SUAS como classe, trazendo à tona que as políticas sociais foram conquistas de movimentos organizados de lutas pelo estabelecimento da Democracia e da garantida dos direitos constitucionais.

Antes de adentrar na discussão do processo organizativo de trabalhadoras/es, faz-se necessário reafirmar que para o entendimento como grupo, urge a visão como classe trabalhadora e as repercussões implicadas nessa visão.

Souza (2013) problematiza que para entendimento aprofundado das classes enraizadas no Brasil há de se considerar, referenciado em Bourdieu, o olhar e análise para além do economicismo, que segundo o mesmo autor, trata-se de “uma visão empobrecida e amesquinha da realidade, como se fosse toda a realidade social” (p. 56). Portanto, além da classe baseada no capital econômico, tem-se também os capitais cultural e social, indispensáveis para o trabalho no mercado competitivo.

Quanto ao capital cultural, este autor traz que

(...) é constituído por ambas as coisas: tanto as pré-condições afetivas e psíquicas para o aprendizado quanto pelo aprendizado em si do conhecimento julgado útil (...). Com o desenvolvimento das forças produtivas do capitalismo a incorporação crescente de conhecimento aos meios de produção exige também que quem opera as máquinas (...) também seja “perpassado” por certa economia emocional e por conhecimento técnico. (Souza, 2013, p. 61).

Portanto, é imperativa a compreensão de que a classe trabalhadora “moderna” é operada por um conjunto de práticas sociais cotidianas que produzem, reproduzem e

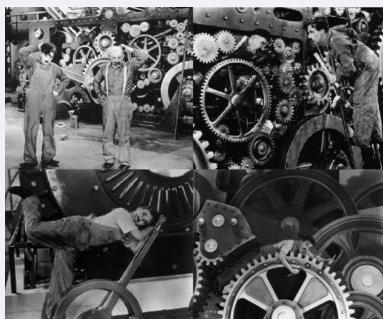
*Conteudista: Priscilla Viégas – Terapeuta Ocupacional*

*Texto 03*

eternizam a exploração de uma classe com vias a garantir a apropriação do capital, sobretudo cultural, da classe privilegiada.

A luta de classes não é apenas a greve sindical, ou a revolução sangrenta. Ela é, antes de tudo, o exercício silencioso da exploração construída e consentida socialmente, inclusive abordagens “científicas” que se constroem a partir do senso comum ao invés de criticá-lo (Souza, 2013, p. 62).

Para além da visão do ser humano como parte de uma máquina que faz um trabalho especializado, como demonstrado no filme de Charles Chaplin “Tempos Modernos”, tem-se a configuração trazida por Antunes (2001), que, “*entre tantas destruições de forças produtivas, da natureza e do meio ambiente, há também, em escala mundial, uma ação destrutiva contra a força humana de trabalho, que encontra-se hoje na condição de precarizada ou excluída*”.



Fonte: Google Imagens

O que leva a refletir sobre a existência de uma nova classe no Brasil ou não. A questão se relaciona à visão restrita de que as classes se relacionam somente aos aspectos econômicos: é visto de forma naturalizada as diferenças gritantes entre o que ganha o dono de uma empresa daquilo que ganha a pessoa que serve o cafezinho.

Conceudista: Priscilla Viégas – Terapeuta Ocupacional

Texto 03



Jessé Souza utiliza o termo **ralé**, de forma provocativa, para identificar a classe trabalhadora proletariada. O que acontece - não só no Brasil, como no mundo, em países com grande agrupamento populacional - são pessoas dispostas a fazerem de tudo, ganhando muito pouco. Para a “classe média” é necessário que tenha alguém que faça o almoço, enquanto o filho estuda, por exemplo. Ou seja, a ralé trabalha para se manter em suas condições de não ascenderem socialmente, enquanto a classe média prepara seus filhos para se destacarem e mudarem suas condições de vida.

Por isso, é importante entender que a “luta de classes” representa não somente aspectos econômicos; mas também simbólicos, morais, emocionais. O que também se reflete na apropriação por alguns ou um grupo dos recursos, que não são só os materiais: acesso à informação e, consequente, conhecimento; prestígio; poder: que só alguns privilegiados acessarão.

Nesse sentido, a identificação autorrepresentativa crítico-reflexiva como classe trabalhadora se ancora na leitura da realidade social das desigualdades sócio-econômico-culturais presentes na sociedade capitalista. Somente o proletariado organizado, com a consciência de seu lugar social, tem poder para lutar pela emancipação nesse contexto através de um projeto ético-político de transformação.

Tendo essas questões em vista, ancoradas no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/1993 (alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011), e na concepção do Fórum Nacional de Trabalhadora/es do SUAS (FNTSUAS) somente em 2009, não se pode falar que o engajamento da classe trabalhadora só se deu a partir desses marcos.

Desde o processo de redemocratização no final dos anos 1970, cresce no Brasil uma onda de movimentos de trabalhadoras e trabalhadores, junto aos movimentos sociais, que se materializa com a construção da própria Constituição Federal Brasileira de 1988, dita cidadã por congregar e alargar uma série de direitos sociais e o campo da proteção social que devem ser garantidos pelo Estado, o que impactou profundamente no desenho das políticas públicas e quem dela se beneficia.

*Conteudista: Priscilla Viégas – Terapeuta Ocupacional*

*Texto 03*

A partir da Carta constitucional de 1988, a participação social passa a ser base estruturante do Sistema Brasileiro de Proteção Social reverberando a democratização do processo decisório da gestão e da execução das políticas públicas.

Inclusive, o texto constitucional incorporou direitos trabalhistas essenciais e inéditos que foram introjetados nas relações formais de trabalho, fruto de fortes disputas políticas e debates acirrados entre entidades de patrões e sindicais: licença-maternidade, redução da jornada de trabalho, além de dispositivos de proteção ao/à trabalhador/a contra às possíveis arbitrariedades da classe patronal.

E o que isso sinaliza para o conjunto de trabalhadora/es? Pode-se afirmar, baseado em um dos princípios fundamentais constante na Carta de Princípios do FNTSUAS (2012), a necessidade do - e a convocação ao – Compromisso com a construção de uma nova ordem social sem dominação-exploração de classe, etnia ou gênero; afirmação da identidade do/a Trabalhador/a do SUAS como classe trabalhadora e como protagonista na qualificação da Política de Assistência Social.

A partir desse contexto, reafirma-se que as políticas públicas se consolidaram como resposta às demandas por igualdade originadas nos movimentos de lutas pelo Estado Democrático de Direito, onde se considera a busca pela equidade como canalizadora do estabelecimento das ações sociais estatais.



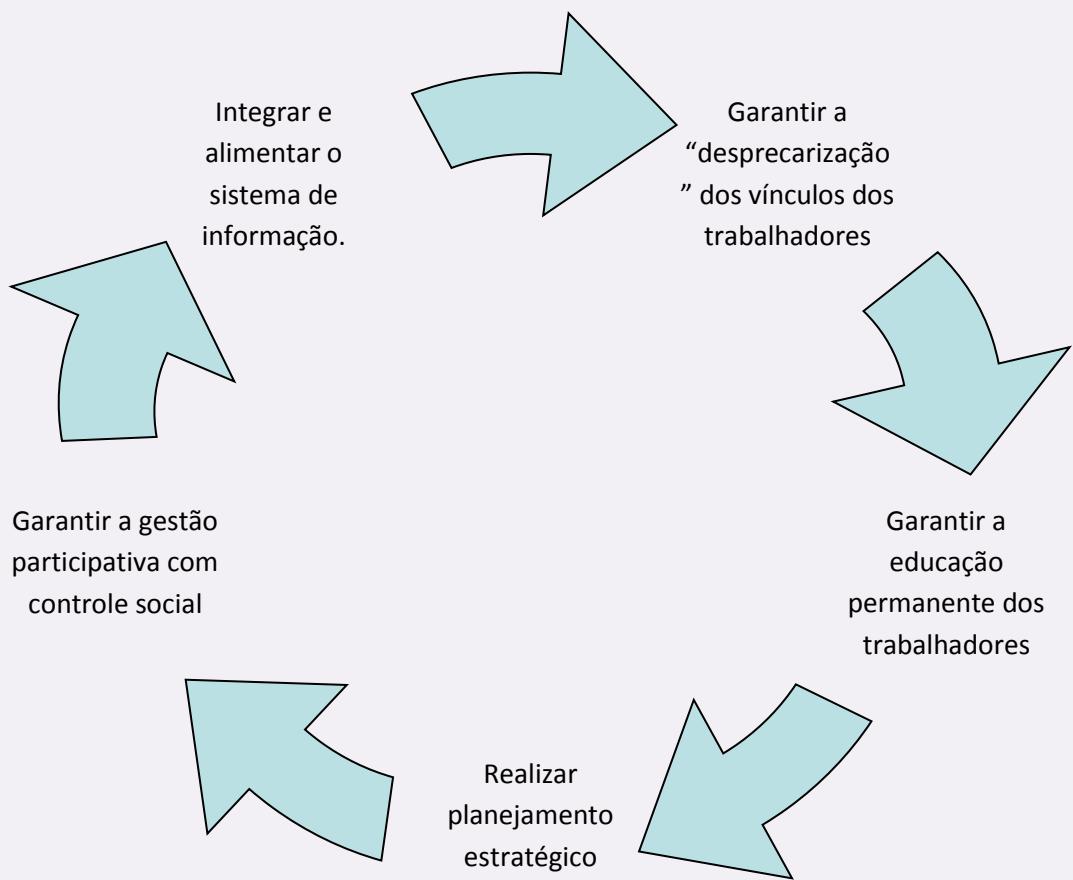
Fonte: Google Imagens

Conteudista: Priscilla Viégas – Terapeuta Ocupacional

Texto 03

Portanto, é a incidência do/a Trabalhador/a do SUAS como parte da construção da política que fortalece a perspectiva integral de projeto de sociedade inclusiva, equânime e de acesso universal.

Ainda é importante trazer que na Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) citam-se as diretrizes da gestão do trabalho no SUAS (FERREIRA, 2001, p. 19):



Essas diretrizes devem ter em vista a necessidade de garantir a superação da visão da Assistência Social com caráter paternalista e empirista para a perspectiva do direito social, a partir da construção de instrumentos e ferramentas que viabilizassem a sistematização de dados, metas, resultados e recursos com forte impacto na ordenação do processo de

*Conteudista: Priscilla Viégas – Terapeuta Ocupacional*

*Texto 03*

trabalho. O que coloca a gestão do trabalho no SUAS como estratégia de qualificação da oferta dos serviços e consolidação do direito socioassistencial em suas dimensões técnica, ética e política (FERREIRA, 2001).

E apesar de considerar que no conjunto de trabalhadore/as do SUAS, a questão do vínculo precarizado repercute diretamente na organicidade de ações, estratégias e de formação de um coletivo, é importante reafirmar que, ao se organizar coletivamente, legitimam-se espaços, e não necessariamente pessoas. O que confere uma impessoalidade passível de inserção em várias pautas, sejam relacionadas às relações, processos e gestão do trabalho, sejam de ordem salarial, ou ainda no que tange à educação permanente e continuada que se reflete na qualificação do trabalho e consequentemente da própria Política.

Isso quer dizer que, independente do vínculo: mais ou menos precarizado, público ou privado, a organização de trabalhadora/es em espaços – e consequente estabelecimento como Fórum de Trabalhadora/es - também funciona como arena protegida para qualificação do trabalho no SUAS sem exposição de um indivíduo, uma vez que os produtos das discussões se configurarão como construções do coletivo.



Fonte: Google Imagens

Portanto, afirma-se a importância de trabalhadora/es do SUAS no que tange ao fortalecimento de um projeto de sociedade democrático, com o fomento do desenvolvimento do protagonismo de sujeitos sociais com a construção de processos coletivos, através do exercício da autonomia profissional de forma interdisciplinar,  
*Conceudista: Priscilla Viégas – Terapeuta Ocupacional*

*Texto 03*



integrada, articulada, democrática, participativa, tendo em vista princípios éticos, técnicos e políticos, que superem o modelo assistencialista, entendendo que a disputa está cotidianamente em curso.

No entanto, cabe destacar que a organização da classe trabalhadora requer articulação, mobilização, orientação, formação política, organização de base, busca pela participação no Controle Social, além de diálogo com diversas/os atrizes/atores na defesa dos direitos humanos e sociais.

Nesse cenário, podem ser citadas como estratégias de estabelecimento, sustentabilidade e organicidade da classe trabalhadora do SUAS:

1. A articulação e/ou a participação em espaços de controle social na representação de trabalhadora/es, Conselhos de Assistência Social – espaços institucionais garantidos constitucionalmente para deliberação da Política Pública –, tanto no âmbito estadual, como municipal;
2. Articulação com - ou inserção e participação ativa em - movimentos sociais, com vias à escuta/fala e interação com a diversidade de olhares para as várias questões que envolvem a Política;
3. Organização de plenárias de discussão da Política de Assistência Social, articuladas com movimentos de base, servindo também para articular, mobilizar e orientar a organização local da classe trabalhadora do SUAS;
4. Reuniões, plenárias e atos que abordem as condições de trabalho;
5. Promoção de atos em defesa do SUAS;
6. Articulação de Projetos de Lei tanto no âmbito de melhoria de condições de trabalho, como da própria Política de Assistência Social;
7. Estabelecimento, acompanhamento das mesas de negociação do SUAS;
8. Inserção em espaços de discussão e/ou acompanhamento da política de educação permanente do SUAS;
9. Estabelecimento – manutenção – de diálogo com espaços de discussão de gestão (CIB, por exemplo);
10. Entre outras ações e inserções.

*Conteudista: Priscilla Viégas – Terapeuta Ocupacional*

*Texto 03*

Portanto, pode ser visto nesse módulo algumas questões acerca da necessidade de identificação e reconhecimento de trabalhadoras/es como classe – classe trabalhadora –, a historicidade relacionada à luta da classe trabalhadora na garantia dos direitos sociais constitucionalmente estabelecidos, além das possibilidades de inserção, ação e organicidade como conjunto de trabalhadores/as do SUAS.

No próximo módulo iremos abordar o relato de experiência de uma Fórum Estadual de trabalhadores/as do SUAS, além de sinalizar a interlocução com a conjuntura e seus desafios. Por fim, lanço à reflexão a urgência da organização do/a trabalhador/a do SUAS, dados que as lutas se operam coletivamente e que a saída é a organização!

Portanto, fazendo alusão à célebre frase de Marx, convoco:

**“Trabalhadoras e trabalhadores do SUAS, uni-vos!”**



Fonte: Google Imagens

*Conteudista: Priscilla Viégas – Terapeuta Ocupacional*

*Texto 03*



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

ANTUNES, Ricardo. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. **A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho.** São Paulo: Cortez, p. 35-48, 2001.

FERREIRA, Stela da Silva et al. **NOB-RH/SUAS: anotada e comentada.** 2011. Tese de Doutorado.

FÓRUM NACIONAL DE TRABALHADORA/ES DO SUAS (FNTSUAS). **Carta de Princípios.** 2012. Disponível em: <http://fntsusas.blogspot.com/p/carta-de-principios-e-regimento-interno.html>

SOUZA, Jessé. A invisibilidade da luta de classes ou a cegueira do economicismo. **A “nova classe média” no Brasil como conceito e projeto político.** Rio de Janeiro: Fundação Heinrich, p. 55-67, 2013.

*Conteudista: Priscilla Viégas – Terapeuta Ocupacional*

*Texto 03*